

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 039/23 - de 09 de agosto de 2023.

Institui, "O Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo - CE".

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessões realizadas nos dias 17 e 23 de agosto do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 039/23, de autoria do vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

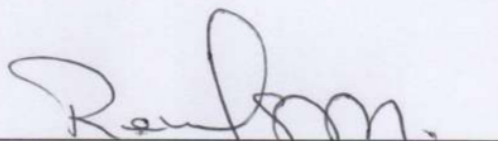
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro em Brejo Santo-CE, a ser comemorado anualmente em todo primeiro domingo que antecede a vaquejada, durante o mês de agosto.

Art. 2º. Sabe-se que o Vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei Nº 12.870/2013, fica oficializado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 14 de setembro de 2023.


Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara